



2000420112

Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL

DÉCIMA QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE PEDREIRAS - PEDREIRAS - MA

## TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

**Joao Vitor Peixoto Moura Xavier**  
**BO Nº 211401/2025**

À(s) 16:41 horas do dia 07 do mês de Julho de 2025, na cidade de PEDREIRAS-MA, nesta Unidade Policial, sob a presidência do(a) Delegado(a) de Polícia, Angelo Jose de Freitas Coutinho, comigo, Escrivã(o) de Polícia *Ad Hoc*, ao final assinado. Antes de iniciada a qualificação do(a) **CONDUZIDO(A)**, pela Autoridade Policial foi a ele(a) esclarecido acerca de seus direitos constitucionais, previstos no Art. 5º, incisos LXII, LXIII e LXIV, notadamente o seu direito de permanecer em silêncio, assistência da família e de advogado, conforme o Art. 5º, LXIII da Constituição Federal, tendo o(a) conduzido(a) respondido que não possui advogado no momento, sendo que sua prisão será comunicada ao Defensor Público oficiante nesta Comarca. Compareceu o(a) **INTERROGADO(A): Joao Vitor Peixoto Moura Xavier, CPF: 116.844.404-75, RG: 9846735, Estado: PE, Nome Social: Prefeito da Cidade de Igarapé Grande/ Ma, Filiação 1: Michele Peixoto Maciel, Sexo: MAS, Raça/Cor: Outros, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Ouricuri/PE, Idade: 27 anos, Data de Nascimento: 27/03/1998, Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, Latitude / Longitude:,, EM FRENTE A DELEGACIA, CEP: 65720000, Igarapé Grande/MA, Bairro: Centro, Telefone: (87) 98151-1710 (Telefone Celular), devidamente qualificado(o) no(s) procedimento(s) em epígrafe. O(A) interrogado(a) está acompanhado(a) neste ato por seu(ua)(s) advogado(a)(s), Sr(a)(s) Luann de Matos Oliveira Soares OAB Nº 24599, devidamente qualificado(a)(s) que a tudo assistirá(ão) e acompanhará(ão). Cienciado(a) da condição formal de sua oitiva, na qualidade de suposto(a) autor(a), foi informado(o) sobre os seus direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, dentre os quais o de não ser submetido(a) à tortura nem a tratamento desumano ou degradante, de ter respeitada a sua integridade física e moral, de permanecer calado(a), sendo-lhe assegurada a assistência de advogado(a), da identificação dos responsáveis por sua oitiva policial e da comunicação deste procedimento a seus familiares, ou à(s) pessoa(s) por ela(e) indicada(s). Às perguntas do(a) Delegado(a) de Polícia, **RESPONDEU:****

### 1. QUANTO A QUALIFICAÇÃO

QUE, reside na rua vinte e um de abril, centro de Igarapé Grande/MA;  
QUE, é prefeito de Igarapé Grande/MA;  
QUE, tem ensino médio completo;  
QUE, é solteiro;  
QUE, reside sozinho;  
QUE, não bebe;  
QUE, não fuma;  
QUE, não usa drogas;  
QUE, tem renda mensal de R\$ 18000,00 reais;  
QUE, nunca foi preso ou processado.



Impresso por: Ana Clara Lima Vieira - 9º de Registro:  
191.6.23.40  
Data de Impressão: 07/07/2025 18:43:04

PPH - Procedimentos Policiais Eletrônicos  
Página 1 de 3



2500426112

Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL

DÉCIMA QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE PEDREIRAS - PEDREIRAS - MA

## 2. DOS FATOS

QUE, o interrogado de forma espontânea, apresentou-se nesta Delegacia Regional de Presidente Dutra/MA na data de hoje para prestar esclarecimentos;

QUE, na data de 06/07/2025, por volta das 13h, o interrogado chegou ao Parque de Vaquejada Maratá, localizado na cidade de Trizidela do Vale/MA;

QUE, estava acompanhado de sua namorada, Ivini, residente em Teresina/PI;

QUE, após sua chegada, juntou-se aos vaqueiros Romário e Mauro, ambos residentes em Bodocó/PE, e a seu amigo José de Ribamar, conhecido como "Naguinho", residente em Pedreiras/MA;

QUE, posteriormente, chegaram as amigas Nathalia (residente em Trizidela do Vale/MA) e Paula Thayla (residente em Tuntum/MA);

QUE, o interrogado afirma que não ingeriu bebida alcoólica, pois não faz uso;

QUE, por volta das 22h, encontrava-se reunido com as pessoas já mencionadas, em seu caminhão, estacionado do lado oposto ao da festa;

QUE, nesse momento, passou um indivíduo conduzindo uma motocicleta preta, modelo 150;

QUE, o referido indivíduo proferiu xingamentos contra o interrogado, os quais não foram compreendidos com exatidão, mas que, pela gesticulação, ficou claro tratar-se de insultos;

QUE, entre as palavras, entendeu o termo "prefeito";

QUE, ainda assim, levantou a mão em gesto de cumprimento;

QUE, em seguida, o indivíduo dirigiu-se a uma barraca situada do lado oposto ao caminhão;

QUE, após as 22h, o interrogado desligou as luzes do caminhão, com a intenção de ir embora;

QUE, optou por sair de carro, enquanto Paula Thayla, Nathalia e Alfredo (residente em Tuntum/MA) se dirigiram até a barraca onde se encontrava o indivíduo da motocicleta;

QUE, a pedido de sua namorada, Ivini, decidiram ir embora no carro dela;

QUE, então, desligou seu próprio carro;

QUE, Ivini retornou ao caminhão para pegar alguns pertences;

QUE, ao ligar o carro de Ivini, o farol baixo acendeu automaticamente;

QUE, o carro estava posicionado de frente à barraca onde estava o indivíduo da motocicleta;

QUE, este se aproximou do veículo e começou a gesticular, apontando o dedo em direção ao interrogado;

QUE, embora o indivíduo falasse algo, não foi possível compreender as palavras;

QUE, diante disso, o interrogado desceu do veículo, dirigiu-se ao indivíduo, cumprimentou-o e perguntou o que estava acontecendo;

QUE, o indivíduo respondeu: "baixa a porra desse farol";

QUE, o interrogado disse que iria baixar, pois já estava de saída;

QUE, o indivíduo estava visivelmente embriagado;

QUE, o interrogado estava próximo do indivíduo quando este indivíduo mostrou a arma que estava em sua cintura;

QUE, então o interrogado colocou a mão no ombro do indivíduo e o indagou "para que isso?";

QUE, o indivíduo o empurrou e depois sacou uma pistola de cor preta;

QUE, então o interrogado sacou um revólver calibre 38 de cor prata;

QUE, efetuou disparos contra o indivíduo, não sabendo precisar a quantidade nem os locais atingidos;



2500426112

Fls:  
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL  
DÉCIMA QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE PEDREIRAS - PEDREIRAS - MA

QUE, após os disparos, jogou a arma no local do fato;  
QUE, o interrogado afirma que possuía o referido revólver há cerca de dois anos, mas não possuía registro ou autorização para posse;  
QUE, ganhou a arma de um eleitor, Sr. Antonio (já falecido) em Pernambuco;  
QUE, os fatos foram presenciados por Romário, Mauro, Nathalia, Paula Thayla, Alfredo e José de Ribamar;  
QUE, Ivini apenas se aproximou do local após ouvir os disparos;  
QUE, o interrogado afirma que nunca havia visto a vítima antes e desconhecia o fato de que ela era policial militar;  
QUE, após os acontecimentos, deixou o local dirigindo sozinho o carro de Ivini, sem destino certo;  
QUE, por fim, o Interrogado declara estar à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;  
QUE, indagado pela defesa do interrogado sobre seu estado emocional, o Interrogado respondeu que encontra-se em choque e comovido com o ocorrido  
Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que após lido e achado conforme, val assinado por todos. Eu, , Escrivã(o) de Polícia *Ad Hoc*, o digitei.

**DELEGADO(A) DE POLÍCIA:** Angelo Jose de Freitas Coutinho

**INTERROGADO(A):** Joao Vitor Peixoto Moura Xavier

**ADVOGADO(A):** Luann de Matos Oliveira Soares

**ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA AD HOC:** Ana Clara Lima Vieira

*João Vitor Peixoto M. Xavier*